

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

- I – a elaboração de listas de pontos;
- II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de todos os candidatos;
- III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;
- IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regulamento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a qualis serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se a quem do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- I. Princípios e métodos de sistemática filogenética;
- II. Biogeografia;
- III. Diversidade, evolução e relações filogenéticas entre Metazoa e os demais Eukaryota;
- IV. Biologia, morfologia e evolução dos grandes grupos de Metazoa: Cnidária, Ctenophora, Placozoa, Porifera e Bilateria (Deuterostomia, Spiralia e Ecdysozoa).

V. Biologia, morfologia e evolução de Amibulcária;

VI. Biologia, morfologia e evolução de Spiralia (Annelida, Brachiopoda, Bryozoa, Gastrotricha, Gnathostomulida, Kamptozoa, Mollusca, Nematoda, Phoronida, Platyhelminthes, Rotifera);

VII. Biologia, morfologia e evolução de Ecdysozoa (Chelicerata, Kinorhyncha, Loricifera, Myriapoda, Nematoda, Nematomorpha, Onychophora, Pnustacata, Priapulida, Tardigrada);

VIII. Evolução da Multicelularidade em Metazoa;

IX. Princípios de Embriologia Animal: Fundação, Clivagem, Gastrulação, Organogênese; Tecidos Embrionários;

X. Biologia do desenvolvimento de invertebrados.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, e <https://www.fclrp.usp.br> (<https://www.fclrp.usp.br/concursos/?c=3>), e as publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto ao exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

16. Após o ingresso, o contratado deverá ministrar as disciplinas constantes deste edital, bem como outras disciplinas sob a responsabilidade do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, de acordo com indicação do Conselho Departamental.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto USP, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP ou pelos telefones 16 3315-3836, 3315-3679 ou 3315-3673, ou pelo e-mail: atac@listas.fclrp.usp.br (2021.1.306.59.5).

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL ATAC/FZEA N. 10/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Elisabete Maria Macedo Viegas, torna público a todos os interessados que, conforme aprovação “ad referendum” pelo Conselho Técnico Administrativo, em 27/04/2021, estarão abertas por 20 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 05/05/2021 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 24/05/2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, ou como Professor Contratado III (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ R\$ 1.371,79, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia de Alimentos (ZEA), na área de “Engenharia de Alimentos”, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da FZEA/USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CNRM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização do upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

I. ZEA0160 Introdução à Redação Técnica – diurno e noturno;

II. ZEA0164 Introdução à Engenharia de Alimentos – diurno e noturno;

III. ZEA0351 Fundamentos de Engenharia de Alimentos – diurno e noturno;

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso I.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)

II. Prova Didática (peso 3)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitida avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

- I – a elaboração de listas de pontos;
- II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;
- III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;
- IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regulamento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a qualis serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se a quem do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- I. Citação e aplicação conforme Normas Técnicas ABNT;
- II. Orientação para escrita de textos técnicos: projetos, relatórios e monografias;
- III. Orientação para comunicação oral;
- IV. Princípios básicos de tecnologia de alimentos;
- V. Sistema de cadeia agroindustrial – interações;
- VI. Matérias primas. Processamento. Métodos de conservação dos alimentos;
- VII. Papel da água. Pasteurização, esterilização, secagem.

Conservação do leite. Fritados; Aditivos;

VIII. O papel da embalagem. Alterações do produto;

IX. Introdução aos cálculos em Engenharia de Alimentos;

X. Processos industriais contínuos, semi-contínuos e em batelada;

XI. Balanços materiais e de energia em processos reativos e não-reativos;

XII. Propriedades termodinâmicas de gases, vapores e líquidos;

XIII. Noções de psicrometria.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da FZEA/USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da FZEA/USP, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto ao exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da FZEA/USP pelo e-mail atac.fzea@usp.br e no Departamento de Engenharia de Alimentos da FZEA/USP, pelo e-mail ze@usp.br.

EDITAL ATAC/FZEA N. 09/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Elisabete Maria Macedo Viegas, torna público a todos os interessados que, conforme aprovação “ad referendum” pelo Conselho Técnico Administrativo, em 27/04/2021, estarão abertas por 20 dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 05/05/2021 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 24/05/2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1,

para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, ou como Professor Contratado III (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ R\$ 1.371,79, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia de Alimentos (ZEA), na área de “Engenharia de Alimentos”, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da FZEA/USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CNRM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

I. ZEA0160 Introdução à Redação Técnica – diurno e noturno;

II. ZEA0164 Introdução à Engenharia de Alimentos – diurno e noturno;

III. ZEA0351 Fundamentos de Engenharia de Alimentos – diurno e noturno;

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso I.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6.

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regulamento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará: I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus resultados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, na matéria das provas, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Citação e apresentação conforme Normas Técnicas ABNT, relatórios e monografias;

II. Orientação para escrita de textos técnicos: projetos, relatórios e monografias;

III. Orientação para comunicação oral;

IV. Princípios básicos de tecnologia de alimentos;

V. Sistema de cadeia agroindustrial – interações;

VI. Matérias primas. Processamento. Métodos de conservação dos alimentos;

VII. Papel da água. Pasteurização, esterilização, secagem. Conservação pelo frio. Aditivos;

VIII. O papel da embalagem. Alterações do produto;

IX. Introdução aos cálculos em Engenharia de Alimentos; e

X. Processos industriais contínuos, semi-contínuos e em batelada;

XI. Balanços materiais e de energia em processos reativos e não-reativos;

XII. Propriedades termodinâmicas de gases, vapores e líquidos;

XIII. Noções de psicométrica.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da FZEA/USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da FZEA/USP, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os documentos contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a publicação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da FZEA/USP, pelo e-mail atac.fzear@usp.br e no Departamento de Engenharia de Alimentos da FZEA/USP, pelo e-mail zeab@usp.br.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Edital ATAC – 01/20/2021

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início em 08 de junho de 2021, terça-feira, às 08h30, por videoconferência, cujo link será enviado aos membros da banca e a candidata, posteriormente; e também no momento necessário da presença física da candidata e da Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro do IME, será na sala da Congregação, (Rua do Matão, 1100 - Edifício Professor Cândido Lima da Silva Dias - Bloco A - Cidade Universitária), o que também será avisado no momento oportuno, o concurso de livre-docência, por videoconferência do Departamento de Estatística, conforme edital publicado no D.O.E. de 28.07.2020, no qual inscreveu-se a candidata Viviana Giampaoli. A Comissão Julgadora estará assim constituída:

Professores Doutores Mário Castro Andrade Filho (Associado – ICMC-USP), Cláudio Borges Demétrio (Titular – ESALQ-USP), Edwin Moises Marcos Ortega (Titular – ESALQ-USP), Gilberto Alvarenga Paula (Titular – MAE-IME-USP), Silvia Lopes de Paula Ferraz (Titular – MAE-IME-USP). Ficam, pelo presente edital, convocados a candidata e a Comissão Julgadora acima mencionada.

(Proc. USP nº 2020.1.573.45.2).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ECONOMIA

EDITAL

Concurso para o Título de Livre Docente, na disciplina HO-235 Economia de Dados em Painel, Departamento de Teoria Econômica, do Instituto de Economia. O concurso de que trata o presente Edital será realizado no dia 10 de junho de 2021, com o uso de tecnologias de informação e videoconferência, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 10/06/2021 – terça-feira

8h30 Abertura

9h00 Prova Didática

10h00 Prova de Arguição do Conjunto da Produção

14h00 Prova de Títulos

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Prof. Dr. Maurício Aguiar Serra (IE/Unicamp), Profa. Dra. Rosângela Ballini (IE/Unicamp), Prof. Dr. Luciano Nakabashi (FEARP/USP), Prof. Dr. Alexandre Nunes de Almeida (ESALQ/USP) e Profa. Dra. Mirian Rumes B Pacheco (ESALQ/USP), Suplentes: Profa. Dra. Ivette R. Luna Huaimani (IE/Unicamp); Prof. Dr. Humberto F. Silva Spolador (ESALQ/USP) e Prof. Dr. André Luiz Correa (UNESP).

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito: Marcelo Justus dos Santos.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE BIOLOGIA

EDITAL

A Direção do Instituto de Biologia torna público o indeferimento da inscrição da candidata DRIEILE VENTURA DE PAULO ao Concurso para Obtenção do Título de Livre Docente na área de Biologia Tédica, nas disciplinas BH282, BH482, BS115 e BS215 do Departamento de Bioquímica e Biologia Tédica do Instituto de Biologia, publicado no DOE de 19 de fevereiro de 2021, Seção I, páginas 211 e 212, conforme Parecer da Congregaçã/IB/Nº 119/2021 de 23/04/2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Medicina Veterinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2021-STDARH

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA – UNESP CONVOCA a candidata abaixo relacionada, habilitada em Concurso Público para contratação, por prazo determinado, como Professor Substituto, sob o regime jurídico da “CLT” e Legislação Complementar, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, por 12 (doze) horas semanais, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, situada na Rua Clóvis Pestana 793, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade;

2. Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;

3. Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Fotocópia do Certificado Militar, quando do sexo masculino;

5. Cópia de documento constando o número ativo do PIS/PASEP;

6. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cópia da situação cadastral (regular) obtida no site da Receita Federal;

7. Fotocópias do comprovante de graduação em curso de nível superior e comprovante dos títulos exigidos no edital de abertura de inscrição;

8. Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópia das páginas onde constam as informações pessoais, foto e primeiro emprego;

9. Declaração atualizada de bens e valores que compõem seu patrimônio privado, de acordo com o artigo 1º do Decreto 41.865/97;

10. Cópia de comprovante de residência;

11. Documento que comprove não registrar antecedentes criminais;

12. 03 fotos 3x4 iguais e recentes;

13. Cópia de documento do Banco do Brasil S/A onde conste o número da agência e conta corrente.

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratado deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG – DEPARTAMENTO – DISCIPLINA – PROC. ARAC/FMV

1º NARIAN ROMANELLO – 47.728.295-7-SSP/SP – PRODUÇÃO E SAÚDE ANIMAL – FISIOLÓGIA ESPECIAL VETERINÁRIA – 34/2021.

DIRETOR DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2021-STDARH

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA – UNESP CONVOCA a candidata abaixo relacionada, habilitada em Concurso Público para contratação, por prazo determinado, como Professor Substituto, sob o regime jurídico da “CLT” e Legislação Complementar, no período relativo ao ano letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, situada na Rua Clóvis Pestana 793, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade;

2. Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;

3. Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Fotocópia do Certificado Militar, quando do sexo masculino;

5. Cópia de documento constando o número ativo do PIS/PASEP;

6. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cópia da situação cadastral (regular) obtida no site da Receita Federal;

7. Fotocópias do comprovante de graduação em curso de nível superior e comprovante dos títulos exigidos no edital de abertura de inscrição;

8. Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópia das páginas onde constam as informações pessoais, foto e primeiro emprego;

9. Declaração atualizada de bens e valores que compõem seu patrimônio privado, de acordo com o artigo 1º do Decreto 41.865/97;

10. Cópia de comprovante de residência;

11. Documento que comprove não registrar antecedentes criminais;

12. 03 fotos 3x4 iguais e recentes;

13. Cópia de documento do Banco do Brasil S/A onde conste o número da agência e conta corrente.

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratado deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG – DEPARTAMENTO – DISCIPLINA – PROC. ARAC/FMV

1º NARIAN ROMANELLO – 47.728.295-7-SSP/SP – PRODUÇÃO E SAÚDE ANIMAL – FISIOLÓGIA ESPECIAL VETERINÁRIA – 34/2021.

DIRETOR DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2021-STDARH

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA – UNESP CONVOCA a candidata abaixo relacionada, habilitada em Concurso Público para contratação, por prazo determinado, como Professor Substituto, sob o regime jurídico da “CLT” e Legislação Complementar, no período relativo ao ano letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, situada na Rua Clóvis Pestana 793, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade;

2. Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;

3. Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Fotocópia do Certificado Militar, quando do sexo masculino;

5. Cópia de documento constando o número ativo do PIS/PASEP;

6. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cópia da situação cadastral (regular) obtida no site da Receita Federal;

7. Fotocópias do comprovante de graduação em curso de nível superior e comprovante dos títulos exigidos no edital de abertura de inscrição;

8. Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópia das páginas onde constam as informações pessoais, foto e primeiro emprego;

9. Declaração atualizada de bens e valores que compõem seu patrimônio privado, de acordo com o artigo 1º do Decreto 41.865/97;

10. Cópia de comprovante de residência;

11. Documento que comprove não registrar antecedentes criminais;

12. 03 fotos 3x4 iguais e recentes;

13. Cópia de documento do Banco do Brasil S/A onde conste o número da agência e conta corrente.

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratado deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG – DEPARTAMENTO – CONJUNTO DE DISCIPLINAS – PROC. ARAC/FMV

1º - LIVIA CASTANHAS BREGANO – 44.324.025-5-SSP/SP – Produção e Saúde Animal – Defesa Sanitária Animal; Enfermidades Infecciosas dos Animais – 419/2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2021-STDARH

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA – UNESP CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público para contratação, por prazo determinado, como Professor Substituto, sob o regime jurídico da “CLT” e Legislação Complementar, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, situada na Rua Clóvis Pestana 793, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade;

2. Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;

3. Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Fotocópia do Certificado Militar, quando do sexo masculino;

5. Cópia de documento constando o número ativo do PIS/PASEP;

6. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cópia da situação cadastral (regular) obtida no site da Receita Federal;

7. Fotocópias do comprovante de graduação em curso de nível superior e comprovante dos títulos exigidos no edital de abertura de inscrição;

8. Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópia das páginas onde constam as informações pessoais, foto e primeiro emprego;

9. Declaração atualizada de bens e valores que compõem seu patrimônio privado, de acordo com o artigo 1º do Decreto 41.865/97;

10. Cópia de comprovante de residência;

11. Documento que comprove não registrar antecedentes criminais;

12. 03 fotos 3x4 iguais e recentes;

13. Cópia de documento do Banco do Brasil S/A onde conste o número da agência e conta corrente.

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratado deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no concurso público.

CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG – DEPARTAMENTO – CONJUNTO DE DISCIPLINAS – PROC. ARAC/FMV

1º - LUIZ DANIEL DE BARROS – 41.492.073-9-SSP/SP – Produção e Saúde Animal – Parasitologia e Helminthologia Veterinárias; Epidemiologia Veterinária – 420/2020.

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DO CAMPUS DE ARARAQUARA-UNESP, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, por o 1º semestre letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, para encaminhar à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDARH, por meio do endereço eletrônico rh.clar@unesp.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, os seguintes documentos digitalizados:

1 - Fotocópia da Cédula de Identidade;

2 - Fotocópia do Título de Eleitor;

3 - Certidão de Quitação Eleitoral;

4 - Fotocópia do Certificado de Reservista (quando masculino);

5 - Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação, com o histórico escolar;

6 - Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

7 - Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;

8 - Fotocópia do cartão do CPF;

9 - Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

10 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

11 - 03 fotos 3x4 recentes;

12 - Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;

13 - Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício).

O não envio dos documentos solicitados no prazo acima estabelecido, bem como a recusa a contratação, ou se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido o direito decorrente de ser habilitado no concurso.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº – DEPARTAMENTO – CLASSIFICAÇÃO – NAS DISCIPLINAS – NOME – RG – EDITAL DE INSCRIÇÕES – PROCESSO-FCL/CA:

065/2021 – Educação – 2º – “Educação Infantil: Creches”;

“Estágio Curricular Supervisionado em Educação Infantil: Creches”;

“ISABELA VICENZO SGOBBI TULLIO – 43.966.548-6 – 086/2020 – 732/2020.

Instituto de Química

DELIBERAÇÃO “AD REFERENDUM” DA CONGREGAÇÃO DE 2020

HOMOLOGAÇÃO – RESULTADO FINAL

Homologando o resultado final do concurso público de provas e títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, 01(um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2021 e pelo prazo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação complementar, na área de Física, subárea de Física e nas disciplinas/conjuntos de disciplinas: Laboratório de Física II, Laboratório de Física III, Física Experimental I, Física Experimental II, Física III, junto ao Departamento de Engenharia, Física e Matemática do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, conforme Edital nº 14/2021-IQ/CA – Abertura de Inscrições e Edital nº 48/2021 – IQ/CA – Resultado e Classificação Final.

1º – SILVIA REGINA GOBBO – 115055423/SP – DOE de 28/04/2021, página 261 – 699/2020-FCL/CA.

EDITAL Nº 110/2021-FCL/CA.

CONVOCAÇÃO

O Diretor do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara – UNESP, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, habilitado no concurso público de provas e títulos para contratação de 01(um) Professor Substituto, 01(um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2021 e pelo prazo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação complementar, na área de Física, subárea de Física e nas disciplinas/conjuntos de disciplinas: Laboratório de Física II, Laboratório de Física III, Física Experimental I, Física Experimental II, Física III, junto ao Departamento de Engenharia, Física e Matemática do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de

Recursos Humanos,